



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS (COMO CHAPAS DE OSB E MADEIRIT, E MOURÕES) PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas necessárias para abertura de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais diversos (como chapas de OSB e madeirit e mourões de concreto, etc.) para manutenção de bens imóveis e vias públicas, a ser utilizado pela Secretaria de Serviços e demais Secretarias.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso I da IN 40/2020

A manutenção de bens imóveis e vias públicas é uma atividade contínua e essencial para garantir a segurança, funcionalidade e bem-estar da população. A disponibilidade de materiais de construção e manutenção (como chapas de OSB e madeirit e mourões de concreto, etc.) é crucial para atender a essas demandas de forma eficiente. A falta de materiais adequados pode atrasar ou impedir reparos urgentes, comprometendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020.

A estruturação da Secretaria de Serviços, é prevista na LEI Nº 5.027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2025.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020.

3.1- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1.1-O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da referida autorização de fornecimento, de segunda a sexta-feira das 08 h às 12 h e das 13 h às 16 h, no local indicado na autorização.

3.2- PRAZO DE PAGAMENTO:

3.2.1-A Prefeitura da Estância de Atibaia se compromete a realizar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em 20 dias contados do aceite da Nota Fiscal correspondente a cada entrega efetivamente realizada.

3.3-DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS

3.3.1-Quantidade mínima de entrega: Maior ou igual a 01 (uma) unidade de medida.

3.3.2-Caso o produto não atenda as condições estabelecidas, será integralmente recusado.

3.3.3-A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pela prefeitura, os testes e ensaios com corpos de prova em laboratório que comprove a quantidade e característica física do produto, de acordo com as normas técnicas e especificações da ABNT.

3.4-GARANTIA

3.4.1-A Contratada deverá garantir a qualidade do material entregue, dentro das especificações constantes do Termo de Referência.

3.5-DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

3.5.1-A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão a cargo da Secretaria de Serviços, e ou da Secretaria que solicitou o material, por um agente devidamente qualificado que verificará suas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços

3/8

conformidades quanto a qualidade e correta especificação, para o consequente aceite definitivo.

3.5.2-Aos responsáveis pela fiscalização incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, definidos na legislação pertinente, em especial na especificação do material, inclusive a quanto à aplicação das penalidades cabíveis.

3.5.3-O fornecedor declara antecipadamente aceitar todos métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das atividades.

3.5.4-Compete ao fornecedor fazer um minucioso exame de especificação do material de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresenta a fiscalização todas as divergências ou dúvidas que por venturas encontradas para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desenvolvimento do contrato.

3.5.5-Se houver qualquer dúvida quanto aos produtos a empresa se obriga a realizar ensaios que comprovem a qualidade de seu produto às suas expensas

3.5.6-O Gestor da contratação anotará todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

3.5.7-O preço permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020.

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo dos últimos anos, nas demandas atuais e nas previsões de obras e serviços de manutenção a serem realizados.

Portanto, as quantidades estimadas para o processo licitatório em tela serão:

Legenda das unidades de medida:

UN: Unidade

LOTE: 01





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços

4/8

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CHAPA DE OSB PARA TAPUME MEDIDA 220 X 122 X 0,8 MM	UN	400
02	CHAPA DE OSB PARA TAPUME MEDIDA 220 X 122 X 0,10 MM	UN	400
03	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO MEDIDA 1100 X 2200 – ESPESSURA 15 MM	UN	400
04	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO MEDIDA 1100 X 2200 – ESPESSURA 18 MM	UN	400
05	CHAPA DE COMPENSADO MULTILAMINADO ECONÔMICO MEDIDA 1600 MM X 2200 MM - ESPESSURA 6 MM	UN	400
06	CHAPA DE COMPENSADO MULTILAMINADO ECONÔMICO MEDIDA 1600 MM X 2200 MM – ESPESSURA 10 MM	UN	400
07	CHAPA DE COMPENSADO MULTILAMINADO ECONÔMICO MEDIDA 1600 MM X 2200 MM – ESPESSURA 15 MM	UN	400
08	CHAPA DE COMPENSADO MULTILAMINADO ECONÔMICO MEDIDA 1600 MM X 2200 MM – ESPESSURA 18 MM	UN	400

LOTE: 02

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	MOURÃO DE CONCRETO 40+ 280 X 9 CURVO ESPESSURA 0,10 X 0,09-RESISTÊNCIA 20 MPA NORMA, ABNT 7176:2013	UN	500
02	MOURÃO DE CONCRETO 220 X 10 X 10 RETO ESPESSURA 0,10 X 0,09-RESISTÊNCIA 20 MPA NORMA, ABNT 7176:2013	UN	500
03	MOURÃO DE CONCRETO 250 X 10 X 10 RETO ESPESSURA 0,10 X 0,09-RESISTÊNCIA 20 MPA NORMA, ABNT 7176:2013	UN	500
04	MOURÃO DE CONCRETO 300 X 10 X 10 RETO ESPESSURA 0,10 X 0,09-RESISTÊNCIA 20 MPA	UN	500
05	MOURÃO DE CONCRETO 40 + 280 X 10 ESTICADOR ESPESSURA 0,10 X 0,10-RESISTÊNCIA: 20 MPA, NORMA ABNT 7176:2013	UN	200
06	MOURÃO DE CONCRETO 220 X 10 ESTICADOR RETO ESPESSURA 0,10 X 0,09-RESISTÊNCIA 20 MPA, NORMA ABNT 7176:2013	UN	200
07	MOURÃO DE CONCRETO 250 X 10 ESTICADOR RETO ESPESSURA 0,10 X 0,09-RESISTÊNCIA 20 MPA, NORMA ABNT 7176:2013	UN	200
08	MOURÃO DE CONCRETO 300 X 10 ESTICADOR RETO ESPESSURA 0,10 X 0,09-RESISTÊNCIA 20 MPA, NORMA ABNT 7176:2013	UN	200

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Soluções viáveis)

Fundamentação: Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020.

Identificação dos Riscos:

- Atraso na entrega dos materiais.
- Variação de preços dos materiais durante a vigência do contrato.
- Não cumprimento das especificações técnicas por parte dos fornecedores.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços

5/8

- Problemas de qualidade dos materiais entregues.

Medidas de Mitigação:

- Exigência de garantias contratuais.
- Previsão de multas por atraso na entrega.
- Realização de testes de qualidade nos materiais entregues.
- Acompanhamento rigoroso da execução do contrato.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020.

O custo estimado da presente contratação será de **R\$ 1.865.512,00 (hum milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e doze reais)**, considerando a pesquisa de mercado realizada e anexada ao processo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020.

Modalidade de Licitação:

Pregão eletrônico, por ser a modalidade mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Critério de Julgamento:

Menor preço, desde que atendidos os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Fundamentação: Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços

6/8

aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Decisão:

A solução será dividida em lotes, conforme especificado no Termo de Referência (chapas de OSB, postes de madeira, mourões de concreto, etc.).

Justificativa:

O parcelamento em lotes permite a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas especializadas em cada tipo de material, aumentando a competitividade e as chances de se obterem melhores preços e condições.

9– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020.

Qualificação Técnica:

- Apresentação de certificados de conformidade dos materiais.
- Comprovação de experiência anterior no fornecimento de materiais similares.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
- Comprovação de capacidade financeira para cumprir o contrato.

Critérios de Aceitação:

- Atendimento a todos os requisitos técnicos e de qualidade especificados no Termo de Referência.
- Apresentação de preços compatíveis com os praticados no mercado.
- Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos.





10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020.

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

- a) Gestor do Contrato: **Pedro Paulo Faria – Secretário Municipal de Serviços**
- b) Fiscal do Contrato: **José Aparecido Barbosa – Chefe de Divisão**

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020.

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020.

Impactos ambientais: são as alterações nos ambientes causados pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Impacto Ambiental:

A aquisição de materiais de construção pode gerar impactos ambientais, como a extração de recursos naturais, a emissão de poluentes e a geração de resíduos.

Medidas de Mitigação:

- Priorizar a aquisição de materiais reciclados, renováveis ou de baixo impacto ambiental.
- Exigir que os fornecedores adotem práticas de produção sustentáveis.
- Promover a gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Serviços

8/8

Impacto Socioeconômico:

A contratação pode gerar impactos positivos, como a geração de empregos e o desenvolvimento da economia local.

Medidas de Maximização:

- Priorizar a contratação de empresas locais ou regionais.
- Incentivar a participação de pequenas e médias empresas no processo licitatório.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade e a necessidade da contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos materiais por meio de registro de preços garantirá a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Atibaia, 27 de agosto de 2025.

-Pedro Paulo Faria-
-Secretário de Serviços-





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F05-7861-F5C2-FFE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE APARECIDO BARBOSA (CPF 132.XXX.XXX-14) em 28/08/2025 11:44:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 28/08/2025 11:45:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO PAULO FARIA (CPF 026.XXX.XXX-35) em 28/08/2025 13:58:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8F05-7861-F5C2-FFE5>